Auto: Sa. Projeto Municipal
Parecer nº 410/2013

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4108 *, DE* 07 *DE* agosto *DE* 2013 .

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 400.000,00.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de 400.000,00 (quatrocentos mil reais) conforme codificação abaixo:

06.01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Execução de Limpeza Urbana
18.541.0058-2.166.4.4.90.52. 00.0501R$ 400.000,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei nº 4320/64, serão decorrentes do cancelamento de igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

06.01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Exec. De coleta, Transp. De resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos
18.541.0058.2-162.0031.3.1.90.04.00.0501.....R$ 41.900,00
18.541.0058-2.162.0032.3.3.90.39.00.0501.....R$ 8.000,00
Execução da coleta de Resíduos sólidos de Serviços Saúde
18.541.0058-2.163.0033.3.3.90.39.00.0501R$ 24.000,00
Execução da Coleta Seletiva
18.541.0058-2.165.0035.3.3.90.39.00.0501.....R$ 23.900,00
Execução de Limpeza Urbana
18.541.0058-2.166.0039.3.3.90.30.00.0501.....R$ 49.200,00
18.541.0058-2.166.0040.3.3.90.36.00.0501.....R$ 35.000,00
Destinação Final
18.541.0058-2.167.0043.3.3.90.36.00.0501.....R$ 178.000,00
18.541.0058-2.167.0044.3.3.90.39.00.0501.....R$ 40.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 07 de agosto de 2013.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO